

## **PROJETO DE LEI N° 6.021/2022**

**Autor:** Tenente Lourençano

**Institui do Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal n° 10.826 de 2003.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Taquaritinga-SP, o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs”, reconhecendo o Dia Nacional, comemorado na mesma data, a ser incluído no calendário oficial e comemorado, anualmente no Município, no dia 09 de julho.

**Art. 2º.** Na data mencionada no artigo anterior poderão ser realizados eventos, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares.

**Art. 3º.** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Taquaritinga/SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's, para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal n° 10.826, de 2003.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...

**Marco Aparecido Lourençano**

- Vereador/Autor -